



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 349

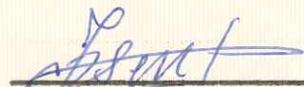
" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CISMEV/ CONSÓRCIO INTERMUNICI-
PAL DE SAÚDE MÉDIO RIO DAS VE-
LHAS " .

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA O CISMEV/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIO RIO DAS VELHAS, sediado em Corinto, à Rua Benedito Barbosa nº 167, Centro.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 27 de fevereiro de 1.996.



JÚLIO RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL